



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017**  
**PROCESSO Nº S-4785/17**

**ESCLARECIMENTO Nº01/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.910/0001-69, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02/2017, de 03 de Janeiro de 2017, atendendo o pedido de esclarecimento, recebido por e-mail, em 27/09/2017, referente os descritivos dos materiais dos itens números 02 e 03, torna público o pedido de esclarecimento e as respectivas respostas, conforme segue:

1. Pedido de esclarecimento:

*“Bom dia pregoeiro, questionamos sobre:*

*Item 02*

*Este fluxo luminoso está muito acima do exigido pela norma. Tanto que é o mesmo solicitado para item 1. Favor retificar.*

*Item 3*

*Os parâmetros solicitados de fluxo luminoso, ip, e vida útil estão altos, já que este produto não tem certificação INMETRO e portanto não tem com comprovar por laudos ou registro que cheguem em tais solicitações, talvez tenham dificuldades em adquirir este produto.*

*Atenciosamente”.*

2. Resposta ao pedido de esclarecimento:

No caso em tela, após analisados e constatados os pressupostos de sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse do recorrente, dou recebimento ao presente pedido de esclarecimento.

Realmente, foi constatado que ocorreu um erro de digitação no texto do item nº 02, quando foi descrito “Luminosidade: 1700 Lumens ou superior”. Este erro exige a correção, uma vez que retrata a inexatidão material, mesmo que as demais características do produto, assim como, seu preço máximo admitido, já acenam para um material com fluxo luminoso inferior aquele solicitado.

Desta forma, para corrigir este erro material, retira-se esta exigência do item, mantendo as demais exigências, conforme segue:



Item	Descritivo do material
02	<b>Lâmpadas de LED Bulbo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência: 12W;</li><li>- Voltagem: Bivolt;</li><li>- Temperatura da cor: 6500K;</li><li>- Cor: Branco frio;</li><li>- Frequência: 50/60Hz;</li><li>- Base: E27.</li></ul>

Referente o item 03, esclarecemos apenas que a “Vida útil lâmpadas: Aprox. 40.000 horas” do item, já esta descrita como “aproximadamente”, portanto, aceitável a oscilação para um maior ou menor tempo de vida útil. Já para as demais características, tais como, o “fluxo luminoso de 9500 Lumens ou superior” e o “Proteção: a prova d'água – IP66” (Índice de proteção de nível 6 para sólidos e 6 para líquidos) deverão ser mantidos.

Para finalizar, esclarecemos que as especificações exigidas de todos os itens, foram obtidas através de pesquisas realizadas junto a fornecedores dos materiais pretendidos e tanto as características do produto, quanto os preços máximos admitidos são resultados destas pesquisas de mercados.

Visando garantir a publicidade e transparência do certame, será publicado este esclarecimento nos veículos de comunicação (site do COMPRASNET e do CRECI/PR), nesta data.

Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro 2017.

**ALESSANDRO RISSARDI**  
PREGOEIRO